



PREV XANGRI-LÁ

PORTARIA N.º 047/2021

“Dispõe sobre a concessão do benefício Pensão por Morte de Viviane da Silva Stadulne em caráter temporário a seu dependente João Pedro Stadulne Homem.”

A Diretoria Executiva do PREV-XANGRI-LÁ – Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Xangri-Lá - RS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 35, da Lei Complementar n.º 068 de fevereiro de 2014, que rege a previdência municipal, e de conformidade com o que estabelece o art. 40, § 7º, inciso II da Constituição da República, redação da Emenda Constitucional n.º 41/2003 e art. 75, inciso II, c/c art. 78, da Lei Municipal n.º 68 de fevereiro de 2014, resolve:

Art 1º. Conceder o benefício **Pensão Por Morte** de Viviane da Silva Stadulne, falecida dia 20 de novembro de 2021, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade RG n.º 2060843345-SSP/RS, inscrita no CPF sob o n.º 940.799.780-49, servidora efetiva no cargo de Assistente Administrativo, padrão “18”, classe “B”, lotado na Secretaria de Administração, conforme processo administrativo 033/2021, com proventos integrais pagos em sua totalidade no valor de R\$ 3.395,80 (três mil, trezentos e noventa e cinco reais e oitenta centavos) a favor de seu dependente, devido a partir de 20 de novembro de 2021: sendo Temporário a seu filho menor, JOÃO PEDRO STADULNE HOMEM, portador do RG N.º 6117908498 – SSP/RS e inscrito no CPF n.º 048.236-550-10.

Art. 2º. A cota parte da Pensão é temporária no percentual de 100% (cem por cento) do benefício, devida até o dia 19 de fevereiro de 2024, de acordo com o art. 83, inciso II, da Lei Municipal n.º 68 de fevereiro de 2014.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Xangri-Lá, 26 de novembro de 2021.

Filipe Bakkar Reckers
Diretor-Presidente
Portaria n.º 11.123/2021

Essa Portaria foi devidamente publicada em 29/11/2021 em cumprimento ao princípio da publicidade dos atos administrativos.